



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Brazópolis/MG, Carlos Alberto Moraes, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de contratação de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e conforme a Lei Municipal nº 1046 de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo criado por meio da Portaria 063/2018 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

1. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

1.1 O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- Ter concluído o ensino médio.

1.1.1 Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto na alínea "b" do item 1.1 deste edital, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

2. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS VAGAS:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS OFERECIDAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde MICRO 04 MICRO 05 MICRO 06 (ACS – ESF “Horizonte”	Ensino Médio Completo (vide item 1.1.2)	03 (Três) vagas.	40 horas semanais	R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze Reais)
ACS – ESF “HORIZONTE” MICRO 04 Bairro Horizonte Azul e parte do Bairro Centro (divisa da Rua Sete de Setembro) ACS – ESF “HORIZONTE” MICRO 05 Bairro Centro e Bairro Avenida ACS – ESF “HORIZONTE” MICRO 06 Bairro Bela Vista, Bairro Estação, Bairro Ferroviários				

3. DAS ATIVIDADES:

PUBLICADO EM:

Data: 07 / 05 / 2018

Antunes



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1 Os Agentes Comunitários de Saúde têm como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania.

3.1.1 Entende - se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

3.2 Os ACS deverão realizar as seguintes atividades:

- a. Realizar mapeamento de sua área;
- b. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- c. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- d. Identificar área de risco;
- e. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- f. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- g. Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- h. Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- i. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- j. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- k. Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- l. Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; e
- m. Participar de reuniões técnicas.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

O profissional será contratado por prazo determinado de 12(doze) meses prorrogáveis, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de qualquer das situações previstas no item 15 deste Edital.

5. DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:

O regime da contratação é de caráter temporário, sob o regime de contrato administrativo com descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósito para o FGTS.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ou não (se houver interesse público), ser prorrogado por igual período.

7. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO:

PUBLICADO EM:

Data: 07 / 05 / 2018



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.1 No ato de inscrição o candidato deverá comprovar e apresentar os seguintes documentos:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter idade mínima de 18 (Dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
3. A inscrição será realizada mediante o preenchimento do Anexo I - Ficha de Inscrição (exceto número da inscrição) disponibilizado na página 09 deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato, no ato da inscrição fornecer uma única cópia simples em envelope lacrado dos seguintes documentos relacionados abaixo, com a seguinte identificação a ser preenchida e colada pelo candidato no envelope:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE N. 002 /2018

NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
INSCRIÇÃO Nº: (Preenchimento do órgão de recebimento)
MICRO:

Relação de Documentos:

- A. Carteira de Identidade;
- B. CPF;
- C. Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
- D. Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- E. Apresentação de Histórico escolar;
- F. Declaração de conhecimento e plena concordância das exigências contidas no presente edital (conforme anexo II);
- G. Apresentação de títulos (conforme item 11.2 deste edital);
- H. Comprovar residência na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado (Micro 04: Bairros Horizonte Azul e parte do Centro- Divisa com a Rua Sete de Setembro, Micro 05: Bairro Centro e Bairro Avenida. Micro 06: Bairro Bela Vista, Bairro Estação, Bairro Ferroviários).

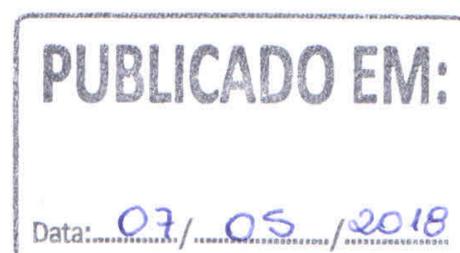
7.2 As inscrições serão efetuadas do dia **07 a 11 de maio de 2018**, no horário das **08h às 11 h**, e das **13h às 16 h**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brazópolis - MG, na Rua Dona Ana Chaves, n.º 218, Bairro Centro, Brazópolis/MG. O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

OBS: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

8. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Não serão cobradas taxas de inscrição.

9. DO PROCESSO:



Data: 07/05/2018

em



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



O processo, consistente em seleção de pessoal, através de análise de currículo.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE DE CURRÍCULO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

O Processo Seletivo Simplificado constará de **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, avaliada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, segundo Portaria **063/2018**, composta por 01(um) representante do setor administrativo, 01 (um) representante da parte técnica e a 01 (uma) da Estratégia da Saúde da Família.

11. AVALIAÇÃO

- Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.
- A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Graduação	Diploma de graduação na área de atuação, declaração de conclusão de curso expedida por Instituição de Ensino, acompanhada pelo Histórico Escolar	20 (vinte) Pontos	20 (vinte) Pontos
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação	Cursos de Capacitação e/ou extensão com duração de até 20 horas = 01 ponto Máximo 02 cursos	02 (dois) pontos
		Cursos de Capacitação e/ou extensão com duração de 21 até 60 horas = 02 pontos Máximo 02 cursos	04 (quatro) Pontos
		Cursos de Capacitação e/ou extensão com duração superior a 61 horas = 03 pontos Máximo 02 cursos	06 (seis) Pontos

PUBLICADO EM:

Data: 07 / 05 / 2018

Antunes

am



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Experiência Profissional Comprovada na função como Agente Comunitário de Saúde	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada: carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 24 (vinte quatro) meses	8 (oito) pontos
TOTAL GERAL			40 (quarenta) pontos

- e. A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima e daí por diante terá caráter classificatório.
- f. A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- g. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.
- h. Os títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros deverão ser traduzidos, para o Português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
- i. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1 Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:

- a. Candidato com maior experiência na área;
- b. Candidato maior idade.

13. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A divulgação dos resultados preliminar será realizada no dia 21 de maio de 2018 (Segunda-feira) e a divulgação do resultado final será no dia 28 de maio de 2018 (Segunda Feira), no endereço eletrônico www.brazopolis.mg.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Brazópolis - MG

14. DO RECURSO:

PUBLICADO EM:
Data: 07 / 05 / 2018

Antunes
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



a) Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado de um dia útil após o dia de sua publicação desde que demonstrado erro material. Deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Brazópolis - MG, sito na Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, Brazópolis - MG, no dia **22 de maio de 2018, no horário das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00 hs.**

b) Serão rejeitados os recursos que não estiverem fundamentados em formulário próprio, conforme Anexo III deste Edital, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles que derem entrada fora dos prazos preestabelecidos.

15. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

- a. 01 Foto 3 x 4;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- e. Comprovante de Escolaridade e Títulos;
- f. Comprovante de residência na micro área de atuação;
- g. Certidão negativa de processo civil e criminal da Comarca de Brazópolis; (www.tjmg.jus.br);
- h. Ficha de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação;
- i. Carteira de Trabalho - CTPS;
- j. Número de PIS/ PASEP;
- k. Certidão de Casamento;
- l. Certidão de nascimento de filhos;
- m. CNH se houver;
- n. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- o. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA; (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
- p. Conta Banco do Brasil para fins de recebimento dos vencimentos.

15.10 candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias da sua convocação sob pena de desclassificação.

16. DA DEMISSÃO

16.1 Será demitido da Estratégia Saúde da Família, a qualquer momento após a contratação, o profissional que cometer alguma das infrações descritas no art. 10 da Lei Federal nº 11.350/06, além daquelas descritas abaixo:

- a. não residir ou deixar de residir na área de abrangência para a qual submeteu inscrição;
- b. não tiver disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- c. Praticar falta grave, conforme previsto em Estatuto dos Servidores Públicos de Brazópolis;
- d. acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- e. apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade;

PUBLICADO EM:

Data: 07 / 05 / 18

Antunes



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



f. não apresentar bom desempenho nas atividades como ACS, conforme as metas estabelecidas pela Estratégia Saúde da Família.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde.

17.3 As publicações e as divulgações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas da seguinte forma:

17.3.1 Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Brazópolis www.brazopolis.mg.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Brazópolis – MG.

17.3.2 Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no endereço eletrônico www.brazopolis.mg.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Brazópolis – MG.

17.4 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.5 Não haverá publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brazópolis – MG e no endereço eletrônico www.brazopolis.mg.gov.br da relação de candidatos eliminados.

17.6 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da **PREFEITURA** não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo.

17.7 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo.

17.8 Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

17.9 Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

17.10 A atualização de dados pessoais junto a **PREFEITURA** não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

17.11 A **PREFEITURA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Endereço incorreto e/ou desatualizado.
- Endereço residencial desatualizado.
- Endereço residencial de difícil acesso.
- Correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas.
- Correspondência recebida por terceiros.

PUBLICADO EM:

Data: 07 / 05 / 2018



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



17.12 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal até o encerramento do Processo Seletivo.

17.13 A **PREFEITURA** não emitirá declaração de aprovação neste Processo Seletivo, valendo, como tal, as publicações oficiais.

17.14 A **PREFEITURA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.15 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, tais como: transporte para realização da inscrição, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para contratação, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

17.16 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) For responsável por falsa identificação pessoal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- d) Não apresentar identificação oficial para fazer a inscrição.
- e) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- f) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital; e
- g) Não atender às determinações regulamentares, pertinentes ao Processo Seletivo.

17.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Brazópolis – MG e no endereço eletrônico www.brazopolis.mg.gov.br.

17.18 O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito, o qual poderá efetuar por função ou na completeza, a critério da Administração.

Brazópolis, 27 de abril de 2018.


CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado – ACS – Edital nº 02/2018

Cargo: Agente Comunitário de Saúde "Estratégia Saúde da Família Horizonte- Micro :---->--- Inscrição nº.....(preenchimento do órgão de recebimento).	
Nome do Candidato: _____ Endereço: _____	
Naturalidade: _____	Sexo: () Masc () Fem
Dentro do envelope deverão conter os seguintes documentos obrigatórios: *Currículo detalhado com a experiência profissional; *Carteira de Identidade; *CPF; *Título de Eleitor e Comprovante da última votação; *Certificado de Reservista, quando do sexo masculino; *Apresentação de Histórico escolar; *Declaração de conhecimento e plena concordância das exigências contidas no presente edital (conforme anexo II); *Apresentação de títulos (conforme item 11 deste edital); *Comprovar residência na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado (Micro 04: Bairros Horizonte Azul e parte do Centro-Divisa com a Rua Sete de Setembro, Micro 05: Bairro Centro e Bairro Avenida. Micro 06: Bairro Bela Vista, Bairro Estação, Bairro Ferroviários).	
Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição conforme - Edital N.º 02/2018. Submeto-me as condições estabelecidas as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.	
Brazópolis/MG, ___/___/2018.	
Ass. Responsável _____	

PUBLICADO EM:

Data: 07/05/2018

Antunes

am



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E PLENA CONCORDÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL 002/2018

Declaro para os devidos fins que li e concordo integralmente com o Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2018 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Entendo a extensão de minhas responsabilidades e obrigações ali descritas e por mim assumidas neste ato de complemento de inscrição através da assinatura e envio deste Termo de Responsabilidade.

Nome _____
(por extenso)

Documento nº. _____
(RG ou CPF)

Assinatura _____

PUBLICADO EM:
Data: 07 / 05 / 2018 *Antunes*

am



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

ETAPAS	PERÍODOS / DATAS	
	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07.05.2018	
INSCRIÇÃO	07.05.2018	11.05.2018
AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	14.05.2018	18.05.2018
PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	21.05.2018	21.05.2018
RECURSOS	22.05.2018	22.05.2018
ANALISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS	23.05.2018	24.05.2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	25.05.2018	25.05.2018
HOMOLOGAÇÃO	28.05.2018	28.05.2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28.05.2018	28.05.2018

PUBLICADO EM:
Data: 07/05/2018
Jentunes



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

Eu,, portador do CPF nº:, candidato (a) a vaga de Veterinário, da Secretaria Municipal da Saúde, no Município de Brazópolis – MG, inscrito sob o nº de Inscrição: apresento recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo.

Por meio deste, venho requerer

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Brazópolis – MG,dede 2018.

Assinatura do candidato

PUBLICADO EM:
Data: 07 / 05 2018

Antunes

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

Por: _____

[Signature]



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

COMPROVANTE DA FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Programa Saúde da Família

Data: ____/____/____

Assinatura do Servidor Responsável



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

COMPROVANTE DA FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Programa Saúde da Família

Data: ____/____/____

Assinatura do Servidor Responsável

